LEI Nº 2721 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3111 - Pessoal Civil
0307020.2.003-Manut. Gab. do Prefeito.....R$ 39.000,00
02-UN.ORÇ.: SERV. ADMINISTRATIVOS DO GABINETE
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 6.000,00
03-ÓRGÃO : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: FUNDO DE APOS. E PENSÕES - FAPEN
3252 - Pensionistas
1582495.2.006-Manut do Fapen.....R$ 32.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
3132 - Outros Serviços e Encargos
0308020.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 1.500,00
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE CONTABILIDADE E PAGAMENTOS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0308032.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 11.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
3111 - Pessoal Civil
1007021.2.005-Manutenção da Unidade.....R$ 5.000,00
12-ÓRGÃO : SECRET. SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
03-UN.ORÇ.: COORDENADORIA DE SAÚDE
3111 - Pessoal Civil
1375428.2.015-Manut. da Unidade de Saúde R$ 10.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ SECRET. DE FINANÇAS
3132 - Outros Serv. e Encargos
0307021.2.018-Desp. Diversas da Admin.....R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 139.500,00

LEI Nº 2721 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

= fl. 02 =

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3111 - Pessoal Civil
1688534.2.008-Manut. estradas vicinais.....R$ 30.000,00
3120 - Material de Consumo
1688534.2.008-Manut. estradas vicinais.....R$ 30.000,00
3120 - Material de Consumo
1691575.2.009 - Manut. Vias Pública.....R$ 30.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.010-Manutenção dos serviços.....R$ 30.000,00
3111 - Pessoal Civil
1660325.2.010-Manut. dos serviços.....R$ 19.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 139.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de outubro de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 80/97